

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 19/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024**

**INSTITUI O “DOMINGO FELIZ” NO CALENDÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA-PE**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA em seu artigo 16º em que a criança tem como direito de brincar, praticar esportes e divertir-se;

Considerando a Convenção sobre os Direitos da Criança - ONU que, em seu artigo 31 reconhece o direito da criança ao descanso e ao lazer, ao divertimento e às atividades recreativas próprias da idade, bem como à livre participação na vida cultural e artística;

Considerando que o brincar faz parte da própria essência da infância e que é a linguagem pela qual as crianças aprendem e se desenvolvem integralmente e que contribui para uma educação de qualidade:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município no rol de eventos oficiais da cidade a realização mensal do “Domingo Feliz”, sempre que houver possibilidade de sua realização.

Art. 2º “O Domingo Feliz” tem por objetivos:

- I - a valorização do brincar na vida das crianças;
- II - o reconhecimento da ludicidade como componente da cultura e da infância;
- III - incentivar o resgate de brincadeiras tradicionais como forma de preservação e recriação do patrimônio lúdico da sociedade;
- IV - o estímulo e apoio, ao reconhecimento do brincar ao longo da vida;
- V - oportunizar o brincar em diferentes espaços com diferentes propostas de jogos e brincadeiras.

Art. 3º Todas as secretarias municipais devem participar ativamente da programação do “domingo feliz”.

Art. 4º As ações governamentais serão realizadas pelos órgãos da administração pública, podendo firmar convênios com entidades não governamentais que se dedicam à promoção do brincar em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 5º A comemoração do “Domingo Feliz” envolverá atividades centradas em jogos e brincadeiras, exposições/mostras, palestras, passeios, seminários, oficinas e outras atividades, com vistas à sensibilização e ao engajamento da comunidade nos objetivos propostos no artigo 2º.

Art. 6º As atividades do "Domingo Feliz" deverão ocorrer, preferencialmente na Paulo Ovidio (Praça do Jardim), Rua José Barradas e Rua Mendes de Holanda ou nos espaços mantidos pelas secretarias nos horários planejados e previamente divulgados, ressaltando a importância e a necessidade de

fechamento do trânsito promovendo assim uma relação saudável com a cidade.

Art. 7º O “domingo feliz” será promovido por meio de anúncio em geral através das mídias e redes sociais que informem sobre o significado e a importância do brincar para a vivência da infância e para o desenvolvimento das crianças, disseminando a ideia e o reconhecimento que o brincar desenvolve vínculos que se ampliam ao longo da vida, bem como o convívio e interações importantes entre todas as idades.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gameleira, 20 de junho de 2024.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito do Município de Gameleira/PE

Publicado por:

Rafael Azevedo da Silva

Código Identificador:A3ED610E